



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU**

JUSTIFICATIVA

I - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação refere à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet via fibra óptica para este Poder Legislativo, por meio de dispensa de licitação, pelo período estimado 12 (doze) meses.

A contratação descrita nesta Justificativa está relacionada ao fornecimento de acesso dedicado a internet, considerado essencial para o funcionamento das Instituições Públicas, tendo em vista a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos prestados, bem como a segurança e confiabilidade das comunicações, de forma a assegurar uma infraestrutura de conectividade robusta e adequada às necessidades institucionais, garantindo a eficiência administrativa e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Foi considerado, ainda, que a referida contratação irá garantir uma maior produtividade dos servidores devido à conexão estável e de alta performance, a redução de interrupções nos serviços online oferecidos, uma melhor experiência para usuários internos e externos, a possibilidade de expansão dos serviços digitais, a conformidade com requisitos de segurança da informação e a garantia de banda dedicada sem compartilhamento com outros usuários, dentre outros.

II- DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto a lei de licitações ressalva algumas hipóteses que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis a licitação nos trâmites usuais.

Para tanto, a Lei Federal nº 14.133, de 2021 exige processo de contratação específico, nos termos do art. 72:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de **dispensa de**



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

III – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado, sendo no valor mensal R\$ 600,00 (seiscentos reais) e no valor global R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

IV – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

Nos procedimentos de contratação direta, são exigidos os documentos básicos para a contratação, estando descritos no Termo de Referência, sendo obrigatórios:

1. Habilitação Jurídica;
2. Regularidade Fiscal e trabalhista.

A contratada apresentou a documentação solicitada e demonstrou estar habilitada quanto a regularidade jurídica, fiscal e técnica, elementos imprescindíveis para a contratação, seguindo os trâmites da Resolução Legislativa nº e a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Em análise aos presentes autos, observamos que os preços apresentados pela empresa, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo fielmente o constante no Documento de Formalização de Demanda.

A empresa CENTROSULNET INFORMÁTICA LTDA. CNPJ 14.039.255/0001-72, fornece o serviço de internet através da Fibra, o qual, considerando a realidade local, é o mais adequado para atender da melhor forma as necessidades da Casa.

Além disso, a empresa atua no ramo há vários anos em nosso Município e região, inclusive contratada por esta Casa há alguns anos, realizando a prestação de forma eficaz e interrupta, desenvolvendo um ótimo trabalho e atendimento, as demandas são resolvidas quase que imediatamente quando elas surgem, conta com técnicos e profissionais com vasta experiência na área e oferece todo o suporte necessário para atender as demandas que poderão vir a surgir.

A empresa escolhida neste processo para execução dos serviços de acesso à internet com velocidade de 100 mega foi a CENTROSULNET INFORMÁTICA LTDA. CNPJ 14.039.255/0001-72.

VI - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência. Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de licitações e contratos administrativos.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

VII – DA CONCLUSÃO PELA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a empresa escolhida neste processo atende a necessidade da contratação, possuindo os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, bem como tratar-se de valor estimado compatível com o praticado pelo mercado, conclui-se pela contratação de acordo com os dados abaixo:

- **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet via fibra óptica para este Poder Legislativo.
- **Dados do contratado:** CENTROSULNET INFORMÁTICA LTDA. CNPJ 14.039.255/0001-72
- **Valor da contratação:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Tomar do Geru/SE, 02 de janeiro de 2025.


Patricia Alves dos Santos
Agente de contratação